



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 181/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 684879**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de alimentação especial (perecíveis) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 22 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Renata da Silva Aragão e Adriano Selhort Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 108/2017. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 06 de setembro de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 14 de setembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 - FRACASSADO; ITEM 02 - FRACASSADO; ITEM 03 - LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA -ME - Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa desclassificada. Diante do exposto, por não restarem propostas subsequentes classificadas, a Pregoeira declara o item FRACASSADO; ITEM 04 - LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA -ME - Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa desclassificada. Diante do exposto, por não restarem propostas subsequentes classificadas, a Pregoeira declara o item FRACASSADO; ITEM 05 - L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, no valor unitário de R\$ 12,23. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 12 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, elencada no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, a Pregoeira convoca a arrematante, nos termos do subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 29 de setembro de 2017 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI; ITEM 06 - L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, no valor unitário de R\$ 20,69. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 12 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, elencada no item 6 do Edital, na descrição de "Prazo de Validade" a empresa registrou "Mínimo de 90 dias congelado", quando no Anexo VII - Termo de Referência do Edital, é estabelecido o prazo "Mínimo de 60 dias congelado". Neste caso, o prazo ofertado pela empresa é aceitável, pois está de acordo com o mínimo exigido no Edital. Porém, na descrição de "Data de Fabricação" a empresa registrou "Máximo de 10 dias congelado", quando no Anexo VII - Termo de Referência do Edital, é estabelecido o prazo "Máximo de 5 dias congelado". Neste caso, o prazo ofertado pela empresa é inaceitável pois está acima do máximo exigido no Edital. Considerando o disposto no item 6.5 do Edital: "Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital." Dessa forma, a proposta foi desclassificada, nos termos do subitem 10.8, letra "d" do Edital, bem como nos termos do subitem 10.10 do Edital, por apresentar uma condição não prevista no mesmo, registrando um prazo acima do máximo permitido. Quanto aos documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, fica a empresa LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA -ME, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços**

e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado; **ITEM 07 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA –ME** - Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, por não restarem propostas subsequentes classificadas, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**; **ITEM 08 – L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 16,93. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 12 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, elencada no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, nos termos do subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 29 de setembro de 2017 às 12:00 horas.. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI;** **ITEM 09 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA – ME** - Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, por não restarem propostas subsequentes classificadas, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**; **ITEM 10 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA –ME** - Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, por não restarem propostas subsequentes classificadas, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**; **ITEM 11 – L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 16,93. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 12 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, elencada no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, nos termos do subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 29 de setembro de 2017 às 12:00 horas.**Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI;** **ITEM 12 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA – ME** - Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, por não restarem propostas subsequentes classificadas, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras dos itens 05, 08 e 11 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação do item 06 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 22/09/2017, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 22/09/2017, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1105869** e o código CRC **702F4034**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

17.0.050103-5

1105869v17

1105869v17